



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22/08/14 – 09h00

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária, a qual foi presidida por Marcolino Malosso Filho. Estiveram presentes os conselheiros: Ângela Maria Sturion, Ariane Zem, Bruna Fernanda Gazzano, Edivânia Maria Theodoro, Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Márcio Prado de Oliveira, Valquiria dos Santos Ferreira Lima. Ausentes: Lisete Mora Braga, Patricia Fernanda Barbosa Ferreira, Paulo Sérgio Spolidoro. **Justificou Ausência:** Renata Gava. **Participantes:** Telma R de Paula Souza, Dinalberto de Oliveira (Johny). O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e sugeriu a inversão da pauta. Com a concordância unânime dos conselheiros passou-se para as **deliberações:** a) Ofício Centro de Reabilitação 190/14 – Alteração Projeto Profissionais do Amanhã; ficou definido que o Centro de Reabilitação será chamado para falar sobre a solicitação, pois irá diminuir significativamente o número de crianças atendidas. b) Ofício Espaço Pipa 077/14 – Correções projeto AME do Espaço Pipa; a alteração solicitada foi atendida porque não há alterações no desenvolvimento do projeto. c) Ofício Espaço Pipa 76/14 – Inclusão de grupo no projeto Caleidoscópio; também foi atendido, pois a solicitação é de inclusão de faixa etária e não a retirada. d) Documento Rumo, solicitando alteração do regime de contratação da psicóloga no projeto temático: Desenvolvimento Humano; a alteração foi autorizada, porém será solicitado que seja entregue uma cópia do contrato de trabalho contendo o objeto. e) Aprovação registro CIEE – Foi analisado pelas comissões e será emitido certificado. f) COMPETI - Edivânia relata que em janeiro deste ano a SEMDES chamou as Secretarias, Conselhos Tutelares para uma reunião sobre o Trabalho Infantil. Na oportunidade foi mencionado que o CMDCA vinha realizando reuniões para tratar do mesmo assunto, pois segundo dados do IBGE há muitas crianças no trabalho adolescente irregular e devido a isso foi solicitado que o CMDCA dê continuidade nessas discussões. Telma questiona sobre de onde o IBGE tirou esses dados e Marcolino disse se lembrar de que na época o então presidente desse conselho, Fábio questionou o IBGE, mas não obteve respostas. Telma fala que é preciso questionar mesmo, pois precisamos saber onde é que ficam

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

essas crianças, pois segundo a lei da transparência pública é obrigatório eles informarem esses meios e que para ter ações é preciso localizar. Edivânia diz que a SEMDES obteve alguns dados através de pesquisas realizadas por meio da busca ativa, cadastro único e relatório de abordagens. Marcolino solicita o resgata do histórico das reuniões do COMPETI e setores convidados a participar. g) Aprovação dos Editais: Captação e Temático; Telma menciona que lendo os editais novamente percebeu que a sugestão feita por Marcolino na última reunião, de juntar os dois editais dedicando um parágrafo único para o temático faz todo sentido. Marcolino disse que pensa também em mudar a estratégia, trazendo a Secretaria da Saúde e alguma entidade que já desenvolva um projeto preventivo para a construção de um trabalho coletivo. Marcolino fala sobre a UNIMEP inscrever um projeto, mas Telma relata que a universidade tem natureza jurídica própria e não possui alguns documentos exigidos pelo Conselho, mas que qualquer entidade poderá procurar a UNIMEP e solicitar uma parceria. Valquíria faz a leitura do edital de captação e vai fazendo as alterações de datas e outras pequenas correções referentes a terminologias ou itens identificados como redundantes ou dispensáveis. Johny informa que a reunião para tirar dúvidas sobre o Gescon será no dia Dezenove de Setembro e essa data é incluída no edital em análise. O mesmo procedimento é adotado para a revisão e alterações do edital temático. Terminadas as alterações e a conferência dos prazos estipulados, os Editais foram aprovados e serão encaminhados para publicação e envio para entidades inscritas. Finalizada a reunião, eu Larissa de Oliveira, auxiliar administrativo deste Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Marcolio Malosso Filho

Presidente

Larissa de Oliveira

Auxiliar Administrativo

Ângela Maria Sturion

Conselheira

Ariane Zem

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Bruna Fernanda Gazzano

Conselheira

Edivânia Maria Theodoro

Conselheira

Euclídia Maria B. L. Fioravante

Conselheira

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

Márcio Prado de Oliveira

Conselheiro

Valquíria dos Santos Ferreira Lima

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.